



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/AA-0154, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 145/2024

em favor de TRANSPEDROSA S/A, CNPJ nº 21.849.120/0010-29, sediado na Rodovia Ba 524, Garagem Matoim, Distrito Industrial, Candeias, BA, CEP 43.813-000, **para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel).**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 17:35:57 do dia 22/07/2024, com validade por 1 ano, vencendo-se em 22/07/2025.
02. O código de controle desta licença é **<5fdcf743886af9887e75a132b2f3a28c>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 145/2024

Código: 5fdcf743886af9887e75a132b2f3a28c

Condicionantes

1. Os Produtos Perigosos (combustíveis: etanol, gasolina e diesel) transportados pela empresa TRANSPEDROSA S/A serão provenientes da empresa Petrox Distribuidora Ltda., CNPJ: 05.482.271/0012-05, localizada na Rodovia Estadual SE 90, KM 04, Zona Rural, município de Nossa Senhora do Socorro/SE com destino aos seguintes empreendimentos:
 - Vitória Transportes, município de São Cristóvão/SE.
 - GAM Comércio de Combustíveis Ltda., município de Estância/SE.
 - Aeroporto Internacional de Aracaju – Santa Maria, município de Aracaju/SE.
 - Riomar Com. de Combustíveis, município de Aracaju/SE.
 - Marpa Comercial Ltda., município de Aracaju/SE.
 - Auto Viação Paraíso Ltda., município de Aracaju/SE.
 - Votorantim Cimentos, município de Laranjeiras/SE.
 - Polimix Concreto Ltda., município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
 - Logmix/SBB, município de Malhada dos Bois/SE.
 - Viação Atalaia, município de Aracaju/SE.
2. A expedição desta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental nº 43/2023, de 24/08/2023, conforme processo 2023/TEC/AA-0197.
3. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar, trimestralmente, os comprovantes de realização da lavagem e manutenção dos veículos utilizados para o transporte de produtos perigosos (combustíveis), em local devidamente licenciado por órgão ambiental competente para tal finalidade.
5. Por ocasião de solicitação de nova Autorização Ambiental a empresa deverá apresentar cópia da Licença de Operação do local de lavagem dos veículos, emitida pelo Órgão Ambiental competente.
6. A empresa utilizará para efetuar o transporte dos produtos perigosos (combustíveis), conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos/equipamentos:
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/ACTROS 2045S, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2021. Placa: RWV-4G72, CIV: A2.570.773;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/ACTROS 2651LS6X4, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2018. Placa: QQA-2675, CIV: A2.387.956;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, MAN/TGX 28.440 6X2 T, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: PLW-3I53, CIV: A2.384.420;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/ATRON 1635 S, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2015. Placa: PJL-9738, CIV: A2.318.877;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GKE-7B43, CIV: A2.466.173;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GJS-4J18, CIV: A2.522.050;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GJR-0E98, CIV: A2.466.250;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GJO-1F95, CIV: A2.522.000;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GHK-0G08, CIV: A2.466.046;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GAT-2D38, CIV: A2.489.758;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: GAO-4G17, CIV: A2.252.424;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: FOW-3F31, CIV: A2.489.812;
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M.BENZ/AXOR 2544 LS, CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2019. Placa: DRD-9B89, CIV: A2.466.232;
 - CAR/SEMI-REBOQUE, M.BENZ/ATEGO 3030 CE, TANQ.



Licença: 145/2024

Código: 5fdcf743886af9887e75a132b2f3a28c

Condicionantes

PROD.PER.MEC.OP.CAB.ESTEN PERIGOSO, fabricado em 2021. Placa: RKU-3I83, CIV:A2.522.038 , CIPP: A558784;

- CAR/CAMINHÃO, M.BENZ/ATEGO 3030 CE, TANQ. PROD.PER/MEC.OP/CAB.ESTEN, fabricado em 2021. Placa: RKU-3I82, CIV: A2.522.003, CIPP: A558756;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ AP 3E, TANQUE, fabricado em 2015. Placa: PWN-7812, CIV: A2.384.529, CIPP: A490018;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ AP 3E, TANQUE, fabricado em 2014. Placa: PUJ-9847, CIV: A2.425.855, CIPP: A490156;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA SRT TQ2, TANQUE, fabricado em 2014. Placa: PUJ-7344, CIV: A2.425.825, CIPP: A490138;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ AP 3B1, TANQUE, fabricado em 2014. Placa: PUJ-7333, CIV: A2.425.824, CIPP: A490137;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ AP 3E, TANQUE, fabricado em 2013. Placa: ORB-6697, CIV: A2.466.058, CIPP: A520739;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ AP 3E, TANQUE, fabricado em 2013. Placa: OPT6510, CIV: A2.387.958, CIPP: A474041;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: HBW-9787, CIV: A2.466.045, CIPP: A520726;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/FACHINI SRF TP, TANQUE PRODUTO PERIGOSO, fabricado em 2020. Placa: GIT-7J92, CIV: A2.384.421, CIPP: A469935;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/FACHINI SRF TP, TANQUE PRODUTO PERIGOSO, fabricado em 2020. Placa: GGP-6G13, CIV: A2.384.430, CIPP: A489942;
- CAR/CAMINHÃO, VW/30.330 CRC 8X2, TANQUE/CABINE ESTENDIDA, fabricado em 2018. Placa: GFJ-1A03, CIV: A2.466.138, CIPP: A558644
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6287, CIV: A2.531.987, CIPP: A558747;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6285, CIV: A2.5321.989, CIPP: A558748;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6284, CIV: A2.521.974, CIPP: A558735;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6282, CIV: A2.521.961, CIPP: A558726;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6281, CIV: A2.466.171, CIPP: A558668;
- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RODOTECNICA TQ2, TANQUE, fabricado em 2011. Placa: EKH-6279, CIV: A2.521.997, CIPP: A558754.

7. Os veículos utilizados para transportar os produtos perigosos (combustíveis) deverão portar a presente Autorização Ambiental.
8. As empresas emissoras e receptoras dos produtos perigosos (combustíveis) deverão estar devidamente licenciadas por órgão ambiental competente.
9. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal no 96.044/88, as Normas Brasileiras regulamentadoras em vigor e a Portaria no 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos perigosos.
10. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por Órgão Ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
11. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos produtos perigosos (combustíveis), bem como sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.



Licença: 145/2024

Código: 5fdcf743886af9887e75a132b2f3a28c

Condicionantes

12. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
13. Os motoristas, obrigatoriamente, deverão possuir o curso MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos), referente ao transporte e movimentação dos produtos perigosos.
14. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos produtos perigosos (combustíveis).
15. Qualquer modificação pretendida na forma e nos produtos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.
16. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização da licença.

